



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO Nº : 201108798  
EXERCÍCIO : 2010  
PROCESSO Nº : 23419.000270/2011-75  
UNIDADE AUDITADA : 158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO  
RS  
MUNICÍPIO - UF : Bento Gonçalves - RS

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Em relação aos avanços mais marcantes da gestão avaliada, especialmente quanto aos resultados das políticas públicas executadas por intermédio de suas ações finalísticas no exercício, destaca-se a superação das metas física e financeira, previstas para a Ação de Reestruturação da Rede Federal (Ação 8650) em 120% e 217,7% respectivamente, dado que, além dos cinco câmpus previstos, reorganizou a infraestrutura de mais seis câmpus. Cabe registrar, também, o êxito obtido na execução de 98,88% da despesa fixada para a Ação 1H10 (Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica), a nomeação de 545 servidores e o aumento de 408% do número de alunos ingressantes, registrados em 2009, que saltaram de 1.002 para 5.093 no ano de 2010 devido à oferta de novos cursos e à ampliação do Instituto.

3. No exercício em exame, as principais constatações foram a contratação de obras com motivação insuficiente para demonstrar a necessidade da despesa e fundamentar a contratação nas quantidades contratadas, a ausência de registro de atos de admissão no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões - SISAC e a aquisição de veículos sem demonstrar a necessidade do gasto e as quantidades e especificações demandadas.

4. Dentre as causas estruturantes das constatações mencionadas podem ser indicadas a descentralização de tarefas ligadas ao manuseio do Sistema SISAC pelos diversos câmpus da Unidade e o não dimensionamento prévio das necessidades do Instituto. Nesse sentido, as recomendações foram elaboradas no sentido de fazer cumprir a Instrução Normativa nº 55/2007 que estabelece o registro dos atos de admissão de pessoal, observar a legislação relativa a

licitações e contratos, bem como fortalecer as práticas de controle em relação aos recursos executados pela Unidade.

5. É importante registrar que os gestores da Unidade implementaram as vinte e cinco recomendações formuladas pela Controladoria-Geral da União em 2009. No entanto, duas determinações do Tribunal de Contas da União carecem de implementação: a criação de setor de vendas dos produtos produzidos pela Unidade e a melhoria dos controles sobre os estoques do almoxarifado, que comprometem a prestação de contas dos recursos do Instituto e o melhor aproveitamento de materiais.

6. Em relação à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos do IFRS, observou-se que no exercício sob análise as atividades de controle interno ficaram restritas ao Câmpus Bento Gonçalves, tendo em vista que o cargo de auditor permaneceu desocupado de abril a novembro de 2010. Com efeito, as ações propostas no Plano de Auditoria Interna – PAINT/2010 tiveram eficácia limitada. No entanto, foram identificadas melhorias no ambiente de controle com a criação da Coordenadoria de Normas e Legislação; a criação da Assessoria de Segurança da Informação; o aprimoramento do sistema de comunicação interna da Unidade; a revisão do Código de Ética; a expedição do novo Regimento Geral, baseado em estudo sobre a distribuição dos cargos de direção e das funções gratificadas entre os doze câmpus e a Reitoria; e a criação do Colégio de Dirigentes da Unidade.

7. No que diz respeito à implementação, ao longo do exercício, de práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos nas operações da UJ, cabe mencionar a normatização e sistematização para a concessão de diárias; a elaboração de novos laudos dos ambientes de trabalho, norteadores das ações de segurança do trabalho; a capacitação de servidores; a composição do setor de Auditoria Interna, por meio da nomeação de cinco auditores internos; e a boa fundamentação e formulação dos processos de licitação, dispensas e inexigibilidades.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 18 de julho de 2011

---

SANDRA MARIA DEUD BRUM  
DIRETORA DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL - SUBSTITUTA